



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Unidade Cidadão SES/GAB

Memorando-Circular nº 1/2024/SES/GAB-CIDADA0

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

À

Todas Unidades Administrativas SES/ MG

Assunto: **Orientações para Solicitação de Carta de Anuência à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG)**

1. A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) valoriza e apoia a realização de pesquisas acadêmicas que visem contribuir para o aprimoramento das políticas públicas de saúde e para o desenvolvimento científico. No entanto, é fundamental observar os procedimentos e requisitos estabelecidos para a solicitação de Carta de Anuência, bem como os critérios para o compartilhamento de dados pessoais, conforme a legislação vigente.

2. **O que é a Carta de Anuência?** A Carta de Anuência é um documento formal emitido pela SES-MG que expressa a concordância institucional com a realização da pesquisa acadêmica no âmbito de sua atuação. Este documento é frequentemente solicitado por Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) como parte dos trâmites para aprovação de projetos de pesquisa. A carta atesta que a SES-MG reconhece a relevância e o alinhamento do projeto com os interesses e objetivos da saúde pública.

3. **Importante:** Limitações da Carta de Anuência
É importante destacar que a Carta de Anuência não constitui, por si só, autorização para o acesso ou compartilhamento de dados pessoais de pacientes ou usuários do sistema de saúde. O compartilhamento de dados pela SES-MG está sujeito a critérios legais rigorosos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, e depende de análise específica quanto à base legal aplicável e à necessidade do tratamento de dados no contexto da pesquisa.

4. **Requisitos para Solicitação da Carta de Anuência**
Para solicitar a Carta de Anuência à SES-MG, o pesquisador ou a instituição responsável pelo projeto deve observar as seguintes orientações:

4.1. Documentação Necessária:

- Projeto de Pesquisa: Enviar uma cópia completa do projeto, incluindo o resumo, objetivos, metodologia, e justificativa, destacando a relevância da pesquisa para a saúde pública.

4.2. Procedimento de Solicitação- Solicitação via e-SIC: A solicitação deve ser feita por meio do e-SIC no endereço eletrônico <https://acessoainformacao.mg.gov.br/sistema/site/index.aspx>. O solicitante deve se cadastrar, para acessar o sistema com login e senha, e registrar o pedido no formulário. Após concluir a solicitação, um número de protocolo será disponibilizado e o solicitante poderá acompanhar o atendimento, desde a primeira resposta até o recurso de 4ª instância, se houver.

5. **Análise da Área Técnica responsável pela temática:** Após realizado o pedido, a área técnica responsável pela temática da pesquisa irá realizar uma análise de pertinência da pesquisa para a saúde pública e se esta se relaciona aos objetivos da SES-MG. A Anuência será concedida ou indeferida pela Subsecretário (a) ou Assessor (a) Chefe responsável pela temática, em consonância com a [RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9000, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.](#)

6. **Prazo de Resposta:** A análise da solicitação será realizada pela equipe responsável, e a resposta será enviada no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, podendo variar de acordo com a complexidade

do pedido e a disponibilidade dos dados, com possível prorrogação de 10 (dez) dias úteis, por meio do **Serviço de Atendimento ao Cidadão- SES/GAB-CIDADÃO** via [Canal E-sic](https://canal.e-sic.https://acessoainformacao.mg.gov.br/sistema/site/index.aspx) <https://acessoainformacao.mg.gov.br/sistema/site/index.aspx>.

7. Esclarecimentos Adicionais:

- Necessidade de Avaliação de Compartilhamento de Dados: Para acesso a dados pessoais ou sensíveis, a solicitação passará por avaliação específica e separada, que considerará os requisitos legais, a base legal para o compartilhamento, e as medidas de segurança aplicáveis.
- Não Substituição de Aprovação Ética: A Carta de Anuência não substitui a necessidade de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), sendo esta uma exigência indispensável para o início da coleta de dados junto a participantes.

8. Contato para Dúvidas e/ou Orientações:

- Para dúvidas ou mais informações, entre em contato com a Unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão por meio do e-mail ses.cidadao@saude.mg.gov.br e/ou telefone (31) 3916- 0304.

Considerações Finais:

A SES-MG reforça o compromisso com a transparência e a proteção dos dados pessoais. A emissão da Carta de Anuência é um procedimento que visa apenas expressar o apoio institucional à pesquisa, não constituindo autorização automática para o compartilhamento de dados. Qualquer solicitação de dados deverá ser analisada de forma independente, conforme os critérios estabelecidos pela legislação de proteção de dados. Sendo que esta seguirá um fluxo diferente.

Atenciosamente,

Marina Queirós Cury

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Marina Queirós Cury, Chefe de Gabinete**, em 02/12/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102378736** e o código CRC **ED6C40E7**.